

## A CONTINUIDADE DO PROCESSO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO

### **A ESCOLHA DO DIRETOR**

No início de novembro de 1983 formou-se uma comissão (conforme deliberação do 2º Simpósio) composta pela Diretoria da ADUNICAMP, Representação Docente no Conselho Diretor e Assessoria de Desenvolvimento Universitário - ADU - (órgão assessor da Reitoria) com o objetivo de agilizar as negociações relativas às alterações dos estatutos. Foi através desta primeira comissão e da negociação da Reitoria com os Diretores que se encaminhou e deliberou a composição das congregações no Conselho Diretor.

Em fevereiro de 1984 iniciaram-se as discussões relativas as atribuições das congregações. A divergência entre a Reitoria e a ADUNICAMP e representantes docentes sobre as atribuições situou-se na forma de **ESCOLHA DO DIRETOR DAS UNIDADES**.

O 2º Simpósio da ADUNICAMP (outubro/83) deliberou que a congregação encaminhasse a lista tríplice para a escolha do Diretor, elaborada por voto direto pelos membros do Instituto ou Faculdade. Além disto, o colégio eleitoral que votaria a lista seria definido pelo regimento interno da unidade e seria composto por docentes, estudantes e funcionários, cabendo a cada uma das duas últimas categorias o peso mínimo de 1/5 (um quinto).

A proposta da Reitoria prevê a realização de uma consulta para a escolha do Diretor entre os professores, alunos e funcionários, cabendo a congregação elaborar a lista resultante desta consulta.

Em maio de 84 a comissão inicial foi ampliada pela participação de alguns Diretores (prof. Marcus G. Zwanziger, Prof. Hélio Waldman, Prof. Wallace Alves de Oliveira e Prof. Pedro Laudinor) e em agosto de 1984 pela participação do DCE.

Nas discussões das atribuições das congregações com estes Diretores surgiu uma segunda divergência, relativa ao orçamento e aos convênios, atualmente superada. A atribuição da congregação relativa aos convênios ficou definida da seguinte forma: "Definir critérios para o estabelecimento de convênios e contratos a serem executados pela unidade, deliberar sobre pareceres do Conselho Interdepartamental relativos a convênios e contratos específicos, assim como sobre seus respectivos relatórios finais a luz da política definida". Em relação ao orçamento a redação final deverá manter este mesmo sentido.

As propostas iniciais, relativas a escolha do Diretor, dos diversos segmentos foram as seguintes:

A - ADUNICAMP - Representação docente (redação alternativa conforme de liberação do 2º Simpósio)

"Formular os critérios para composição e encaminhamento da lista tríplice para a escolha do Diretor de Unidade, elaborada por voto direto dos docentes, estudantes e funcionários dos Institutos ou Faculdades".

B - REITORIA

"Elaborar e encaminhar a lista para a escolha do Diretor, após consulta prévia à comunidade, na forma definida pelo regimento da unidade".

C - Proposta apresentada pelos diretores presentes na comissão

"Elaborar e encaminhar a lista para escolha do diretor, resultante de consulta prévia aos estudantes, funcionários e professores da unidade, na forma definida pelo seu regimento interno".

D - ESTUDANTES (conforme Seminário Estudantil)

"Promover a eleição direta pela comunidade (alunos, professores e funcionários) de um nome de forma paritária, para o cargo de Diretor da unidade e encaminhar esse nome ao Reitor".

Até a distribuição deste boletim realizamos, neste segundo semestre, quatro reuniões da comissão para discutir apenas o item relativo a escolha do Diretor.

A reformulação dos Estatutos da UNICAMP depende da aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Diretor. Isoladamente nenhum segmento da Universidade possui 2/3 (dois terços) de votos no Conselho, todo este esforço objetiva encontrar (quando possível) uma proposição que considere as visões destes diversos segmentos.

Na reunião de 10/10/84 a comissão (ADUNICAMP, Representação Docente no Conselho Diretor, ADU e Procuradoria Geral, DCE, e os Diretores referidos anteriormente, a exceção do Prof. Waldman (que estava ausente) elaborou uma proposição consensual (os estudantes não se comprometeram com a proposição, ficando de discuti-la no CEB's - Conselho de entidades de base):

E - Compor e encaminhar a lista para a escolha do Diretor de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos no regimento interno da Unidade. Estes critérios e procedimentos contemplarão necessariamente o valor e o resultado da consulta à comunidade, realizada mediante o voto dos membros do corpo docente, discente e servidores técnicos e administrativos.

Os diretores presentes na reunião da comissão concordaram com a proposta, não se comprometendo com o posicionamento dos outros diretores, não pertencentes a comissão. A ADU e a Procuradoria jurídica ficaram de encaminhar a proposta ao Reitor e nos dar uma resposta em breve.

Aceitamos não explicitar o tamanho da lista (tríplice ou sêxtupla). Baseados na Lei de Diretrizes e Bases, interpretamos que a lista deva ser tríplice em obediência aos Estatutos e à autonomia Universitária, enquanto a Reitoria interpreta que a mesma deva ser sêxtupla, segundo lei federal. A justiça (2ª instância) foi favorável a nossa interpretação, no entanto a Reitoria poderá recorrer ao STF.

De acordo com o nosso assessor jurídico (Dr. Carlos Simões) a não explicitação do tamanho da lista não prejudicará a continuidade da ação judicial; se vitoriosos, a lista para a escolha de Diretor será tríplice.

No entanto, na reunião entre a Reitoria e os diretores (11/10/84), preparatória à reunião do Conselho Diretor do dia 16/10/84, o Reitor não apenas discordou da proposição apresentada pela comissão, como também sugeriu uma outra formulação que é um claro recuo de sua proposta inicial (B) descrita anteriormente:

F - Proposta da Reitoria na reunião com os Diretores

Compor e encaminhar a lista sêxtupla para a escolha do Diretor de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos no regimento da unidade.

Quando os procedimentos contemplarem consulta a comunidade esta se realizará mediante o voto dos membros do corpo docente, do corpo discente e do corpo de servidores técnicos administrativos, ponderado na mesma proporção de sua participação na congregação e os critérios tratarão também do valor a ser dado ao resultado desta consulta.

(Além da ponderação prevista nesta proposta da Reitoria, outra ponderação foi discutida, por exemplo, a que atribui os pesos de 1/5 para os estudantes, 1/5 para os funcionários e 3/5 para o corpo docente).

Nesta proposição da Reitoria (F), totalmente inaceitável para a Diretoria da ADUNICAMP e para a representação docente, a consulta, que até o momento foi realizada em todas as unidades da Universidade, é colocada no condicional, enquanto a nossa proposição (E) prevê não somente a necessidade da consulta como também o respeito ao seu valor e resultado.

Além disto a nova proposição do Reitor prevê a lista sêxtupla, modificando um entendimento anterior, e uma ponderação, que não tinha sido tematizada em nenhuma das reuniões da comissão. Na nossa proposta (E) a ponderação é estabelecida no regimento interno da unidade.

Esperamos que estas informações possam contribuir para a discussão dos docentes, principalmente nos debates e deliberações nos órgãos colegiados das unidades, onde esperamos que a nossa proposta (E) receba o apoio dos representantes nestes órgãos.

A DIRETORIA DA ADUNICAMP

————— X ————— X —————

**S I M P Ó S I O S O B R E N Ú C L E O S**

(Promoção da Reitoria)

**DATA:** 26/10/84 - 6ª feira

**HORÁRIO:** 9 hs

**LOCAL:** SÃO NOBRE

Proposta da Diretoria da reunião com os Diretores

Compor e encaminhar a lista anexa para a escola do Diretor de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos no Regulamento da Unidade.

Quando os procedimentos contemplarem consulta a comunidade escolar, realizar-se-á mediante o voto dos membros do corpo docente do corpo discente e do corpo de servidores técnicos administrativos, ponderado na mesma proporção de sua participação na composição e os critérios fixarão também o valor a ser dado ao resultado desta consulta.

Além da ponderação prevista nesta proposta a Diretoria, outra ponderação foi discutida, por exemplo, a que atribui os pesos de 1/2 para os estudantes, 1/2 para os funcionários e 2/2 para o corpo docente.

Nesta proposta da Diretoria (7), totalmente inaceitável para a Diretoria da ADUNICAMP e para a representação docente, a consulta que até o momento foi realizada em todas as unidades da Universidade, é colocada no condicional, enquanto a nossa proposta (8) prevê não somente a necessidade da consulta como também o respeito ao seu valor e resultado.

Além disso a nova proposta do Diretor prevê a lista anexa dia, modificando um entendimento anterior e uma ponderação, que não tem sido realizada em nenhuma das reuniões da comissão. Na nossa proposta (8) a ponderação é estabelecida no regimento interno da unidade.

Esperamos que estas informações possam contribuir para a discussão dos docentes, principalmente nos debates e deliberações nos grupos colegiados das unidades onde esperamos que a nossa proposta (8) tenha o apoio dos representantes nestes órgãos.

A DIRETORIA DA ADUNICAMP

\_\_\_\_\_ X \_\_\_\_\_ X \_\_\_\_\_

S I G I L O D E B R E M O S

(Promoção da Diretoria)

DATA: 28/10/84 - 2ª feira

HORARIO: 9 hs

LOCAL: SÃO NORBE